

PORTARIA Nº 179, DE 1º DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO/VADMI/DIPES/Nº 036/2003, de 31 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de abril/2003, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

01 – FÁBIO DIAS DOS SANTOS, Vigilante, matrícula 0190, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – IV, para a Classe/Padrão C – V, a partir de 01.04.2003; e

02 – ROGÉRIO LUCAS DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, matrícula 0505, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – IV, para a Classe/Padrão C – V, a partir de 01.04.2003.

Art. 2º Registrar que os servidores **DENILSON ALVES DE ARAÚJO e MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO**, fazem jus a mais uma progressão, que não poderá ser concedida em virtude dos mesmos estarem no último nível da carreira, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 180, DE 2 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 112/2003/UFSJ/CENCI, de 1º de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR** para responder pelo Cargo de Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, do Centro de Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 4 a 18 de abril de 2003, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 181, DE 3 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 006/2003/DIFIN/VADMI/UFSJ, de 3 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **JOSÉ ROBERTO ZIN e RONALDO JOSÉ ALVES** para responderem pelo cargo de Diretor da Divisão Financeira, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, nos períodos de 7 a 21.04.2003 e de 22.04.2003 a 06.05.2003, respectivamente, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 182, DE 3 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 040/2003/CENCI/DELAC, de 2 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **ADELAINE LA GUARDIA RESENDE**, lotada no Departamento de Letras, Artes e Cultura, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 7 a 10 de abril de 2003.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o período de 22 a 25 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 183, DE 3 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 011/2003/UFSJ/VICOM, de 2 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **MAURO NUNO DOS REIS** para responder pelo cargo de Vice-Diretor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 3 a 21.04.2003, em substituição à titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 184, DE 4 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122000488/2003-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** horário especial de trabalho, no período de 02.04.2003 a 31.07.2003, ao servidor Técnico-Administrativo **ANTÔNIO FERNANDO MÁRTIR**, de acordo com o discriminado à fl. 4 do mencionado processo.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Setor de Serviços Gerais que acompanhe o cumprimento do horário de trabalho e emita relatório de avaliação do servidor ao final do período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02.04.2003, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 185, DE 7 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000497/2003-9,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **GERALDO ROBERTO DE SOUSA**, passando do nível 03 da classe de Auxiliar, graduado, para o nível 01 da classe de Assistente, por ter obtido o título de Mestre em Engenharia Mecânica, dissertação intitulada "Influência do Ângulo de Pressão no Projeto de Engrenagem", na Universidade Estadual de Campinas – FEM/UNICAMP, a partir de 31 de março de 2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 31 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 186, DE 8 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000159/2003-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **JAQUELINE MARIA RESENDE MATOS** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de LETRAS, ARTES E CULTURA – DELAC, na área de LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, com especialização, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 187, DE 8 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000367/2003-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **ALESSANDRA QUERINO DA SILVA** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – DMATE, na área de ESTATÍSTICA, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente - Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 188, DE 9 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 118/2003/UFSJ/CENCI, de 8 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Reprogramar** as férias regulamentares do professor **LUIZ FERNANDO DE CARVALHO**, Vice-Diretor do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, marcadas para o período de 22.08.2003 a 20.09.2003 para 24.04.2003 a 23.05.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 189, DE 9 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000511/2003-8,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **RICARDO AUGUSTO DE SOUZA**, passando do nível 01 da classe de Assistente, mestre, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de Doutor em Linguística Aplicada, tese intitulada “Aprendizagem de Línguas em Tandem: estudos da telecolaboração através da comunicação medida pelo computador”, na Universidade Federal de Minas Gerais – FALE/UFMG, a partir de 2 de abril de 2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 2 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 190, DE 9 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122002057/2002-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **GLEISON FRANSOARES VASCONCELOS AMARAL** para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público - CPD nº 032/2002/DEPEL, realizado nos dias 19, 20 e 21 de março de 2003, e homologado em 25 de março de 2003, o cargo de Professor do Quadro Permanente – Classe Assistente – Nível I, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em vaga oriunda da demissão do professor Antônio Paulino Bastos, conforme Portaria/MEC nº 1.018, de 02.07.1999, publicada no Diário Oficial da União, de 05.07.1999, código de vaga 0342811.

Art. 2º Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no D.O.U., o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 15 (quinze) dias subseqüentes, entrar em exercício no Departamento de Eletricidade, na área de Controle e Acionamentos de Máquinas Elétricas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 191, DE 9 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122002056/2002-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ERIVELTON GERALDO NEPOMUCENO** para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público - CPD nº 033/2002/DEPEL, realizado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2003, e homologado em 31 de março de 2003, o cargo de Professor do Quadro Permanente – Classe Assistente – Nível I, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em vaga oriunda da vacância do professor Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes, conforme Portaria/Reitoria nº 515, de 12.09.2002, publicada no Diário Oficial da União, de 13.09.2002, código de vaga 0342831.

Art. 2º Estabelecer que em 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no D.O.U., o nomeado deverá tomar posse no cargo, na forma e sob as penas da Lei, e, nos 15 (quinze) dias subseqüentes, entrar em exercício no Departamento de Eletricidade, na área de Circuitos Elétricos, Eletrônicos e Magnéticos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 192, DE 11 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 087/2003/CENEN, de 9 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **ROBERTO PIRES CALAZANS MATOS e ROSÂNGELA MARIA DE ALMEIDA CAMARANO LEAL** para integrarem à Comissão de Modernização Curricular do Curso de Psicologia, nomeada através da Portaria/Reitoria nº 438, de 25 de julho de 2002, com prazo estabelecido pela Portaria/Reitoria nº 076, de 19.02.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 065/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 11 de abril de 2003, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei- UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0005729-X	Rosângela Nasaré de Lima	0030
0002600-0	Wagner Sievuli	0080
0003655-2	Edilon Ferreira Leite	0090


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 194, DE 11 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 088/2003/CENEN, de 11 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o professor **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO** do cargo de Vice-Coordenador do Curso de Letras, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 195, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o art. 48, do anexo da Resolução nº 013, de 18.09.2000, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **SUELY DA FONSECA QUINTANA** para Coordenadora, “pro tempore”, do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o art. 48, do anexo da Resolução nº 013, de 18.09.2000, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANTÔNIO LUIZ ASSUNÇÃO** para Vice-Coordenador, “pro tempore”, do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, do Programa de Pós-graduação em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura, em nível de mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000541/2003-X,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **GERALDO LUIZ OLIVEIRA DE RESENDE**, passando do nível 03 da classe de Auxiliar, especialista, para o nível 01 da classe de Assistente, por ter obtido o título de Mestre em Psicologia, dissertação intitulada "Prontidão e Tratamento em Alcoolistas: Análise de um Programa", na Pontifícia Universidade Católica de Campinas – CCV/PUC-Campinas, a partir de 9 de abril de 2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 9 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 198, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que MEMO Nº 017/2003/UFSJ/VADMI, de 10 de abril de 2003

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA**, Chefe do Setor de Almoxarifado, responsável pelo Suprimento de Fundos do elemento de despesas 3390-30, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Parágrafo Único – O Suprimento de Fundos concedido destina-se a atender despesas com aquisição de material de consumo, de valor inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 199, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que MEMO Nº 018/2003/VICOM/DIRHU/SESEL, de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º **Modificar** o “Relatório de Lotação”, anexo à Portaria/DIREX Nº 017, de 10 de janeiro de 2002, com relação aos servidores arrolados abaixo:

Da: Unidade Administrativa: Vice-Diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário – Divisão de Recursos Humanos – Setor de Desenvolvimento

Para: Unidade Administrativa: Vice-Diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário – Divisão de Recursos Humanos

- **MARIA ANÁLIA CATIZANE RAMOS** – Psicólogo

Da: Unidade Administrativa: Centro Científico – Departamento de Engenharia Biomédica

Para: Unidade Administrativa: Vice-Diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários – Divisão de Recursos Humanos

- **WÉBITON FERNANDES BRAGA** – Datilógrafo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando:

- o art. 24, XI, do Estatuto aprovado pela Portaria Ministerial nº 68, de 14.02.1990;
- a Resolução nº 24/CNE/CES de 18 de dezembro de 2002;
- a exigência da CAPES, para a análise dos Novos Programas *Stricto Sensu*, de que seja enviado o Regimento do Programa;
- a existência de Programa *Stricto Sensu* a ser submetido à análise do Conselho Acadêmico - CONAC;
- que a reunião ordinária do Conselho Deliberativo Superior - CONDS, está marcada para o dia 28 de abril e a do Conselho Acadêmico - CONAC, para o dia 23 de abril. Esta, portanto, em data anterior à do CONDS;
- que conforme art. 48 do Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução nº 013/00/CONDS, o primeiro Colegiado de Curso, dos novos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, deve ser formado pela equipe que elaborou o Projeto, cujo mandato expira com a aprovação do Regimento do Curso;
- a impossibilidade de se enviar à CAPES um Regimento ainda não aprovado pelo Conselho Competente da Instituição;

RESOLVE, *ad referendum* do CONDS:

Art. 1º **Modificar** o art. 48 do Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Res. 013/00/CONDS, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 48. *O primeiro Colegiado de cada novo Curso de Pós-graduação "Stricto Sensu", visto ainda não ter docentes em exercício e alunos matriculados, deve ser formado pela equipe que elaborou o Projeto.*

§ 1º *Compete à DIEPG apresentar, por escrito, ao Reitor, os nomes dos componentes da equipe que elaborou o Projeto.*

§ 2º *O Coordenador do Curso é o indicado no Projeto.*

§ 3º *O Reitor nomeia, por Portaria, os membros do primeiro Colegiado e o primeiro Coordenador, para um mandato que expira no momento em que é formado o novo Colegiado e eleitos o Coordenador e o Vice-coordenador, nos termos dos arts 11 e 12, respectivamente, do Regulamento dos Cursos de Pós-graduação "Stricto Sensu".*

Art. 2º Para os cursos já analisados pela CAPES, até a data desta Portaria, permanecem as normas fixadas no art. 48 do Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, sem modificações.

Art. 3º Colocar esta Portaria em vigor nesta data, submetendo-a à apreciação do CONDS em sua primeira reunião ordinária, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI:

01 – FÁBIO DIAS DOS SANTOS, Vigilante, matrícula 0190, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – V para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 06.04.2003 – Processo nº 23122000521/2003-5;

02 – JOSÉ DA CONCEIÇÃO DIAS, Vigilante, matrícula 0060, Nível Intermediário, da Classe/Padrão Especial II para a Classe/Padrão Especial - III, a partir de 02.02.2003 – Processo nº 23122000479/2003-0; e

03 – MARIA ELIZABETH D'ÂNGELO REIS RESENDE, Assistente em Administração, matrícula 0468, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – II para a Classe/Padrão C – III, a partir de 02.03.2003 – Processo nº 23122000520/2003-7.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo Nº 23122000386/2003-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, ao servidor **FÁBIO CHAVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula 0633, Nível Intermediário, da Classe/Padrão B – VI para a Classe/Padrão C – I, a partir de 10.03.2003, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 10.03.2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 203, DE 14 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2003:
12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores R\$ 13.888,16
Fonte de Recursos: 0281 – Recursos de Convênios

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:
12.571.0461.3080.0031 – Produção e Melhoria da Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 13.888,16
Fonte de Recursos: 0281 – Recursos de Convênios

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 204, DE 16 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 070/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de abril de 2003, e com base no Artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 1999, do Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a aluna VANESSA APARECIDA TOLEDO, matrícula nº 2203023-0, código do Curso: 0030.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 072/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de abril de 2003, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, o aluno CRISTIANO LIMA DA SILVA, matrícula nº 0005956-X, código do Curso: 0040.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 072/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de abril de 2003, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, o aluno MAURO LEITE JÚNIOR, matrícula nº 0005923-4, código do Curso: 0010, que já colou grau e solicitou vínculo para fazer novas habilitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 072/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de abril de 2003, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo 1º, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados, que já colaram grau e solicitaram vínculo para fazer nova habilitação.

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0005973-X	Dario dos Passos Gonçalves	0010
0006204-9	Miriam Cardoso Oliveira	0020
0006947-7	Kellen Alves Carvalho	0035
0006996-5	Leonardo Barbosa da Silva	0035
0005571-9	Vanessa Maria Carvalho Coelho	0035
0005926-9	Carlos Alberto Caprioglio	0040
0005317-1	Daniela Soares Abrão	0040
0006609-5	Maria Angélica de Souza Campos	0040
0006612-5	Maristela de Oliveira Peluzi	0040
9804029-3	Nicia da Silva	0040
0005898-0	Regiane Ramalho	0040
9804001-3	Rodrigo Resende Santos	0040
9804017-0	Rosymare de Lourdes Bernardes Silva	0040
0006205-7	Aline Maria Resende Rodrigues	0050
0006834-9	Marta Helena dos Santos	0050
9805010-8	Patrícia Andrade da Silva	0050
0006826-8	Valéria Aparecida Gonçalves	0050
0005139-0	Arita Cardoso Muniz	0065

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 072/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 16 de abril de 2003, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo 1º, do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
9802037-3	Elisabeth Aparecida Velho	0020
9802055-1	Rita Maria Castro G da Silveira	0020
0006990-6	Luciana Mara de Oliveira	0030
2106544-7	Raurisson Pinheiro Geaquinto	0065
2107078-5	Erica Wanderley Guarino	0070
2008030-2	Evandro Margotti Campos	0080
0007129-3	Lecio Antônio da Conceição	0080
2008032-9	Marco Aurélio Possato Pereira	0080
0004714-7	Carlos Roberto Reis Abreu	0095

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, por término de mandato e contar de 17.04.2003, a professora **MARIA DE LOURDES MANSUR DE GODOY** do cargo de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 093/2003/UFSJ/CENCI, de 17 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA DE LOURDES MANSUR DE GODOY** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, FG-1, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 22.04.2003 a 21.04.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 093/2003/UFSJ/CENCI, de 17 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **WLAMIR JOSÉ DA SILVA** para o cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 22.04.2003 a 21.04.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000558/2003-4,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à professora **MARIA TEREZA PEREIRA CARDOSO**, lotada no Departamento das Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 22.04.2003 a 21.05.2003, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000159/2003-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **CLARA CARMÉLIA DE CARVALHO DE DEUS** na qualidade de Professora Substituta no Departamento de Letras, Artes e Cultura – DELAC, na área de LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que a docente referida no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Auxiliar - Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria/Reitoria nº 186, de 08.04.2003.


PROF MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, por término de mandato, a professora **MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA** do cargo de Coordenadora do Curso de Psicologia, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 093/2003/UFSJ/CENEN, de 23 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, “pro tempore”, a professora **MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA** para o cargo de Coordenadora do Curso de Psicologia, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições para Coordenador e Vice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE ABRIL DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000428/2003-6,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora **NEYZE MARIA BELLO**, lotada no Setor de Tesouraria, da Divisão Financeira, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença parcial – no turno da manhã - no período de 28.04.2003 a 27.05.2003, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor



PORTARIA Nº 217, DE 28 DE ABRIL DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 080/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 28 de abril de 2003, e com base no Artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 011, de 24.11.1999, do Conselho Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
0005240-0	Fátima Suzana de Almeida	0010
9804051-0	Karina de Sousa Frigo	0040
9907030-7	Marcos Henrique de Oliveira Santos	0070
0006638-9	Perla Blanca Cunha	0070
2008020-5	Cristiano Rafael da Silva	0080
0003900-4	Mario Eduardo Pereira de Souza	0085
2009014-6	Geraldo Luiz Gaudencio de Andrade	0090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor

PORTARIA Nº 218, DE 29 DE ABRIL DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000468/2003-5,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO, VÂNIA REGINA VELLOSO SILVA e JORGE NEI BRITO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Contratação de Professor Substituto – CPD 001/2003, na área de Projetos Mecânicos, do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 30 de abril de 2003.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **VÂNIA REGINA VELLOSO SILVA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **EVALDO KHATER**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do
cargo de Reitor

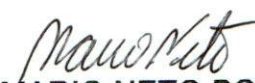
PORTARIA Nº 219, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o Professor **WELLINGTON GARCIA DE CAMPOS** do cargo de Vice-Coordenador do Curso de Ciências, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o professor **JOÃO DOMINGOS SCALON** do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, FG-2, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

PORTARIA Nº 221, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 01.05.2003, o professor **WELLINGTON GARCIA DE CAMPOS** para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, FG-2, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor

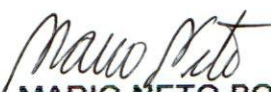
PORTARIA Nº 222, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **JOÃO DOMINGOS SCALON** para o cargo de Assessor Especial, CD-4, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 01.05.2003 a 31.07.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


PROF. MARIO NETO BORGES
Reitor